

"O JUNDIAIENSE" - 16/04/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 252. DE 9 DE ABRIL DE 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25 de março de 1 953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda, um crédito extraordinário de Cr.\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a auxiliar os flagelados nordestinos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor imediatamente.

Luis Latorre

LUIS LATORRE  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Virgilio Torricelli

- VIRGILIO TORRICELLI -  
Diretor